

LEI Nº 1.500/2006 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, abaixo especificados, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, bem como a baixá-los do registro patrimonial:

I – Trator de pneu marca Ford, modelo 5030, 4X4, 04 cilindros, serie CB 737, Chassis 260.803, ano de 1996, avaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

II – Trator Agrícola usado, fabricação nacional, motor a diesel, potência mínima 40CV, com caixa de 06 marchas à frente e duas a ré, ano fabricação 1975, marca Ferguson, modelo 50X, motor 152BA 19929 e série 654041952, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de setembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal